

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)
Processo: 001.000.741/2014. Contrato nº 03/2015 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa MILÊNIO GRÁFICA RÁPIDA LTDA-ME., (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar a partir de 27 de março de 2019 a 26 março de 2020. Legislação: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES - Proprietária.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-000.550/2019; Favorecido: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$ 15.230,00; Objeto: assinatura anual Zênite Fácil e Orientação por Escrito em Licitações e Contratos da Zênite Editora para o período de abril de 2019 a março de 2020; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 13/03/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Administrador Regional de Planaltina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e atendendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º, da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que realizará no dia 26 de abril de 2019, com início às 18h00min, no Centro de Recuperação Deus Provera-CRDP, na Bica do D.R. Gleba. "B" Chácara 1"E", Planaltina-DF, AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a mudança da denominação do logradouro público localizado na área intersticial do Setor de Educação, entre os lotes "R" e "A", da Área Especial "O" - Região Administrativa de Planaltina - RA VI, passasse a denominar-se "Praça da Bíblia".

GILSON AMORIM SOBRINHO
Administrador Regional de Planaltina

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo SEI nº 0303-000062/2017. Interessados: Centro Comunitário Social Tia Angelina x Administração Regional do Varjão. A dispensa de chamamento público se dá observando todos os requisitos previstos no art. 26 e art. 24, IV do Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme instrução dos autos em epígrafe. Trata-se de parceira, através de Acordo de Cooperação, entre os interessados, cujo objeto é disponibilização do imóvel localizado à Quadra 1, Conjunto D, Lote 5, Varjão-DF para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e seus familiares, residentes no Varjão e áreas adjacentes, encaminhadas pelo Centro de Referências de Assistência Social CRAS/DF, assim como para a disponibilização - em parceira com as outras instituições ou entidades - de cursos técnicos e outras atividades de caráter social. Ressalta-se que o atendimento gratuito prestado pela Organização da Sociedade Civil é de grande interesse público e gera fortes reflexos na comunidade (alterando os índices de criminalidade e de desenvolvimento humano). Nessas razões, justifica-se a dispensa de chamamento público.

NAIR QUEIROZ PESSOA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
Processo SEI: 00361-00003364/2019-89. Partes: AGEFIS x Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda. Objeto: Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios-água potável, de mesa. Data da assinatura do contrato:15/03/2019. Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020. Assinatura pela AGEFIS: Georgeano Trigueiro Fernandes, Diretor Presidente. Pela contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0017/2019
A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0017/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (ferragens: rebite e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 12/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIRÉP.

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor de Registro de Preços - Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de limpeza e higienização (coletor para copos descartáveis, engate rápido para mangueira de jardim, escova limpeza, espigão, estopa de limpeza flanela limpeza e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor total anual estimado: R\$ 336.061,39. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 02/04/2019, às 9h30min. Processo nº 00410-00014095/2018-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497. Brasília/DF, 19 de março de 2019.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 974002
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95 sagrou-se vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 53.250,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo (SEI) n.º: 00040-00065364/2018-23. Brasília/DF, 19 de março de 2019.
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 635/2019, F V S COMÉRCIO E ARMARINHO EIRELI, 07.762.009/001-23.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 521/2019, COMERCIAL DE ALIMENTOS ELMANOG LTDA EPP, 07.604.266/001-75.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 668/2019, UP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, 07.599.015/001-30.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,